



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.522, DE 28 DE AGOSTO DE 1 985.-

Declara de utilidade pública, área de terreno necessária a abertura da Avenida Otto Ribeiro, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo discriminada, necessária à abertura de trecho da Avenida Otto Ribeiro, na Vila Ouro Verde, na sede do município de Assis, a saber:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Otto Ribeiro, distante 31,50 metros da esquina da Rua Padre David; deste ponto segue em reta, na distância de 8,70 metros até o ponto "B"; - deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,00 metros até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 8,70 metros, até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. Otto Ribeiro; deste ponto defle te à direita e segue pelo citado alinhamento, na distância de 10,00 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 87,00 m²., sem benfeitorias; área de terreno este que consta pertencer a Maria Filisbina Rosa."

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 0094, anexo, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

AS/12



Prefeitura Municipal de Assis

190

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.522, DE 28 DE AGOSTO DE 1985.-

2 -

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

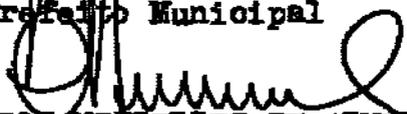
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de agosto de 1985.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 28 de agosto de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área necessária à abertura da Av. Otto Ribeiro
2. LOCAL: Avenida Otto Ribeiro - Vila Ouro Verde - Assis
3. ÁREA ENVOLVIDA: 87,00 m²
4. PROPRIETÁRIA: MARIA FILISBINA ROSA
5. DESCRIÇÃO:

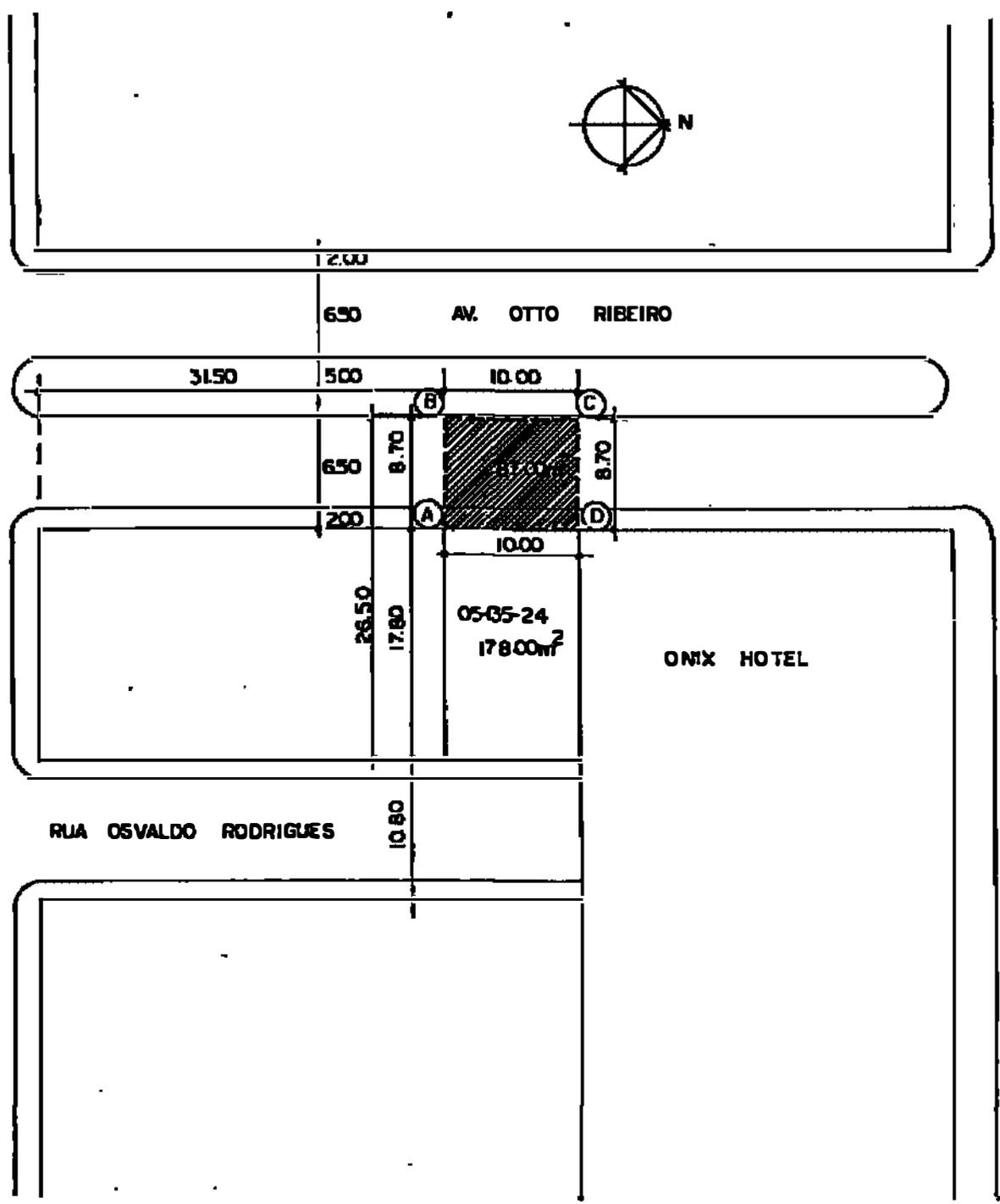
Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Otto Ribeiro, distante 31,50 metros, da esquina da Rua Padre David; deste ponto, segue em reta, na distância de 8,70 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,00 metros até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 8,70 metros, até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. Otto Ribeiro; deste ponto, deflete à direita e segue pelo citado alinhamento, na distância de 10,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 87,00 m², sem benfeitorias.

S. 05 - Q. 135 - L 24 (parte)

Planejamento, em 27 de Junho de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



- 1- ASSUNTO = ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA ABERTURA DE AVENIDA
- 2- LOCAL = AVENIDA OTTO RIBEIRO - VILA OURO VERDE - ASSIS
- 3- PROPRIETÁRIA = MARIA FILSEINA ROSA
- 4- ÁREAS = ORIGEM = 285.00m²
 ENVOLVIDA = 87.00m²
 REMANESCENTE = 178.00m²

ESCALA 1:500 -
 PLAN. 27/06/85
 DESENHO Nº 0094



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

193

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

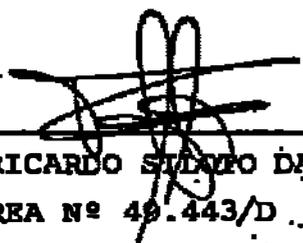
A V A L I A Ç Ã O

Para fins de indenização de áreas necessário a abertura da Av. Otto Ribeiro, S.05 - Q.135 - L. 24(Parte), procedemos a avaliação de uma área de // 87,00 m², sem benfeitorias, que consta pertencer à / Sr^ª Maria Filisbina Rosa,

AVALIAÇÃO: 87,00 m² x R\$21,567/m² = R\$1.876.329.

Importa a presente avaliação em R\$1.876.329 (Hum milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros).

PLANEJAMENTO EM 09 DE AGOSTO DE 1.985



ARQ^º RICARDO SAMPAIO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D